



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 098/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

**"ESTABELECE RESTRIÇÃO PARA O USO DA ÁREA DO ATERRO
SANITÁRIO MUNICIPAL ENCERRADO – MATRÍCULA
15.834**

Considerando o licenciamento ambiental para a ampliação do Aterro Sanitário Municipal

Considerando a garantia da saúde e segurança da população e ao meio ambiente:

Artigo 1º. Fica restrito para usos futuros da área do Aterro Sanitário em Valas Encerrado e adjacências, a utilização da área para reflorestamentos e recomposições do solo com espécies de plantas forrageiras, devendo ainda qualquer intervenção ser precedida de autorização da secretaria de meio ambiente municipal, visando à segurança da comunidade e ao meio ambiente

Artigo 2º – Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres, 01 de JULHO de 2019.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 098/2019 de 27/06/2019

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração